



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 361/97

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DE ALUGUEL DE IMÓVEL
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Saúde, a locar 01 (um) imóvel na 7ª Agrovila para a instalação do Posto Municipal de Saúde, no período de 01/05/97 à 31/12/97.

ART. 2º: O valor a ser pago na forma de aluguel será de R\$ 80.00 (Oitenta reais) mensal, a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês.

ART.3º: A despesa terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Departamento de Saúde
3132.00 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Terra Nova do Norte, aos sete dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

1


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 361/97

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DE ALUGUEL DE IMÓVEL
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Saúde, a locar 01 (um) imóvel na 7ª Agrovila para a instalação do Posto Municipal de Saúde, no período de 01/05/97 à 31/12/97.

ART. 2º: O valor a ser pago na forma de aluguel será de R\$ 80.00 (Oitenta reais) mensal, a ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês.

ART.3º: A despesa terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Departamento de Saúde
3132.00 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Terra Nova do Norte, aos sete dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

1


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal